

## Proc. Administrativo 38- 1.054/2026

---

**De:** Karoline F. - SFIC-ORÇ

**Para:** SASH - Secretaria da Assistência Social e Habitação

**Data:** 18/06/2026 às 13:56:31

**Setores envolvidos:**

SECADM, SFIC-DLIC, SAMT, SAMT-DAGR, SECEDU, SS, SS-AB, SINF, SASH, DTE, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DPC, PM, DEPJL

### FLORES, MUDAS, GRAMAS E INSUMOS

Encaminhado ETP para coleta de assinaturas.

—

**Karoline Francisco**  
*Assessora Executiva*

**Anexos:**

ETP\_finalizado\_corrigido.pdf

ETP\_finalizado\_corrigido\_pdf.docx

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

Diante da necessidade de continuidade no fornecimento de insumos, limitadores, gramas, forrações, flores ornamentais, arbustos, plantas de interior, palmeiras, árvores e espécies tropicais destinados ao paisagismo, ornamentação e manutenção das áreas verdes do município, torna-se necessária a realização de nova licitação para aquisição desses materiais.

A ausência da contratação poderá comprometer o fornecimento adequado de materiais destinados às praças, jardins, vias públicas e demais espaços de convivência, ocasionando prejuízos à conservação paisagística e ambiental dos espaços públicos utilizados pela população.

A presente demanda busca assegurar o fornecimento contínuo de materiais utilizados pelas Secretarias Municipais nas ações de paisagismo, arborização e conservação urbana promovidas pela Administração Pública, contribuindo para a preservação ambiental, valorização dos espaços públicos e melhoria da qualidade de vida da população, evidenciando o interesse público da contratação.

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2 - ÁREA REQUISITANTE

- ✓ Secretaria de Administração;
- ✓ Educação;
- ✓ Infraestrutura;
- ✓ Saúde;
- ✓ Social.

### 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender à legislação ambiental vigente, possuir qualidade adequada e serem entregues conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

As mudas deverão possuir altura mínima especificada para cada item, apresentando padrão fitossanitário adequado, livres de pragas, doenças ou sinais de deterioração. As gramas deverão apresentar uniformidade, ausência de falhas e condições adequadas de conservação e transporte.

Os insumos agrícolas, substratos, adubos e demais materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, livres de contaminantes e em conformidade com as especificações técnicas do fabricante.

As flores deverão ser fornecidas em embalagens ou caixas conforme especificação de cada item, apresentando padrão uniforme e adequado estado de conservação. Os produtos deverão ser fornecidos por empresa regularmente constituída e em conformidade com a legislação vigente.

Os itens deverão ser entregues em condições adequadas de sanidade, vigor vegetativo, enraizamento e conservação, livres de pragas, doenças, danos mecânicos, sinais de deterioração, desidratação ou contaminação. As mudas deverão observar as alturas mínimas e padrões definidos na tabela de especificações, admitida variação apenas quando tecnicamente irrelevante e aceita pela fiscalização. As gramas deverão apresentar uniformidade, ausência de falhas, pragas e plantas invasoras, bem como condições adequadas de corte, transporte e descarga.

O prazo máximo de entrega será de até 07 dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo específico definido no Termo de Referência para itens sazonais ou de maior porte, devidamente justificado. Produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 dias úteis, sem ônus para a Administração.

As flores deverão ser fornecidas em embalagens ou caixas conforme especificação de cada item, apresentando padrão uniforme e adequado estado de conservação.

As espécies floríferas que apresentem variações de coloração deverão ser entregues segregadas por cor, em lotes identificados individualmente, vedado o fornecimento de caixas, bandejas ou embalagens contendo mistura de cores, exceto quando expressamente solicitado pela contratante.

Os produtos deverão ser fornecidos por empresa regularmente constituída e em conformidade com a legislação vigente.

#### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado evidenciou que os materiais pretendidos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

Verificou-se a existência de múltiplos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, tanto em âmbito local quanto regional e nacional, o que assegura competitividade ao certame.

Entre as alternativas analisadas, considerou-se:

- a) aquisição por demanda específica e isolada;
- b) contratação direta por dispensa de licitação;
- c) realização de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços.

Concluiu-se que a adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços revela-se a alternativa mais vantajosa, pois permite aquisições futuras e parceladas conforme necessidade real, evita formação de estoque excessivo, amplia a competitividade e proporciona melhor planejamento orçamentário, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de flores, mudas, gramas e insumos e **contratação de serviços de jardinagem** destinados à manutenção e revitalização de áreas verdes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Considerando que o rol de itens totaliza **78** (setenta e oito) itens de produtos distintos, com especificações técnicas próprias e quantitativos individualizados, optou-se por apresentar a relação detalhada em planilha específica, ao final deste documento.

Tal medida visa conferir maior organização, clareza e objetividade ao Estudo Técnico Preliminar, evitando tornar o presente documento excessivamente extenso e repetitivo, sem prejuízo da completa definição do objeto, que se encontra devidamente discriminado no instrumento complementar.

A planilha anexa conterá a descrição individual dos itens, unidades de medida, quantitativos estimados e demais especificações necessárias à adequada formulação das propostas pelos licitantes.

O detalhamento técnico completo dos materiais, incluindo especificações, padrões mínimos de qualidade, unidades de medida e critérios de recebimento, constará no Termo de Referência, que comporá a fase seguinte da preparação da contratação.

Os quantitativos estimados contemplam não apenas a manutenção ordinária das áreas verdes já existentes, mas também futuras revitalizações, ampliações de espaços públicos, substituições decorrentes de perdas naturais, intempéries climáticas, vandalismo, doenças vegetais e implantação de novos projetos paisagísticos previstos pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Item	Categoria	Nome Científico	Nome Popular	Padrão	Unidade	Quantidade Total
1	Insumo	-	Substrato pronto para plantio	-	m <sup>3</sup>	520
2	Insumo	-	Ureia uso agrícola	-	kg	600
3	Insumo	-	Aduto orgânico curtido	-	kg	1.150
4	Limitador	-	Limitador flexível em polietileno com estaca de fixação	10 cm	m	450
5	Grama	Zoysia japonica	Grama esmeralda	Leiva	m <sup>2</sup>	7.500
6	Grama	Paspalum notatum	Grama batatais (sempre verde)	Leiva	m <sup>2</sup>	7.500
7	Forração	Ophiopogon japonicus	Grama-preta	Touceira bem formada	m <sup>2</sup>	600
8	Forração	Arachis repens	Grama-amendoim	Muda ou placa	m <sup>2</sup>	1.200
9	Forração	Acalypha reptans	Rabo-de-gato rasteiro	Muda	m <sup>2</sup>	500



10	Forração	Fittonia albivenis	Fitônia	Muda	un	200
11	Forração	Iresine herbstii	Iresine	Muda bem enraizada	m <sup>2</sup>	500
12	Flor de época	Argyranthemum frutescens	Mini margarida	Caixa com 15 mudas	cx	240
13	Flor de época	Dahlia pinnata	Dália	Caixa com 15 mudas	cx	240
14	Flor de época	Chrysanthemum morifolium	Crisântemo	Caixa com 15 mudas	cx	340
15	Flor de época	Chrysanthemum morifolium var. anã	Mini crisântemo	Caixa com 15 mudas	cx	240
16	Flor de época	Calendula officinalis	Calêndula	Caixa com 15 mudas	cx	290
17	Flor de época	Salvia splendens	Sálvia colorida	Caixa com 15 mudas	cx	340
18	Flor de época	Celosia argentea	Celósia	Caixa com 15 mudas	cx	290
19	Flor de época	Portulaca grandiflora	Onze-horas	Caixa com 15 mudas	cx	240
20	Flor de época	Impatiens walleriana	Impatiens	Caixa com 15 mudas	cx	340
21	Flor de época	Torenia fournieri	Torênia	Caixa com 15 mudas	cx	240
22	Flor de época	Viola tricolor	Amor-perfeito	Caixa com 15 mudas	cx	240
23	Flor de época	Dianthus chinensis	Cravínea	Caixa com 15 mudas	cx	290
24	Flor de época	Catharanthus roseus	Vinca	Caixa com 15 mudas	cx	340
25	Flor de época	Tagetes erecta	Tagetes	Caixa com 15 mudas	cx	290
26	Flor de época	Begonia semperflorens	Begônia	Caixa com 15 mudas	cx	290
27	Flor de época	Angelonia angustifolia	Angelônia	Caixa com 15 mudas	cx	240
28	Flor de época	Impatiens hawkeri	Sunpatiens	Caixa com 15 mudas	cx	340
29	Flor perene	Gazania rigens	Gazânia	Caixa com 15 mudas	cx	230
30	Flor perene	Agapanthus africanus	Agapanto	Mín. 40 cm	un	250
31	Flor perene	Hemerocallis spp.	Hemerocalis	Mín. 40 cm	un	250
32	Flor perene	Dietes bicolor	Moreia	Mín. 40 cm	un	250
33	Flor perene	Neomarica gracilis	Íris-da-praia	Mín. 40 cm	un	220
34	Flor perene	Kalanchoe blossfeldiana	Calandiva	Flor	un	300
35	Flor perene	Lavandula dentata	Lavanda	30 cm	un	250
36	Limitador	Limitador	Limitador flexível em polietileno com estaca de fixação	30 cm	un	250

37	Flor perene	Euphorbia pulcherrima	Poinsettia	30 cm	un	200
38	Flor perene	Verbena hybrida	Verbena	Caixa com 15 mudas	cx	230
39	Flor perene	Lobularia maritima	Alyssum	Caixa com 15 mudas	cx	230
40	Arbusto	Hibiscus rosa-sinensis	Hibisco	80 cm	un	170
41	Arbusto	Hydrangea macrophylla	Hortênsia	50 cm	un	170
42	Arbusto	Lantana camara	Lantana	40 cm	un	150
43	Arbusto	Viburnum odoratissimum	Viburno	80 cm	un	150
44	Arbusto	Gardenia jasminoides	Jasmim	50 cm	un	150
45	Arbusto	Duranta erecta	Bolão-de-ouro	60 cm	un	130
46	Arbusto	Rosa spp.	Roseira	40–60 cm	un	200
47	Arbusto	Rosa spp. mini	Mini rosa	20–30 cm	un	200
48	Folhagem	Monstera deliciosa	Costela-de-adão	60 cm	un	200
49	Folhagem	Zamioculcas zamiifolia	Zamioculca	50 cm	un	150
50	Folhagem	Nephrolepis exaltata	Samambaia	40 cm	un	200
51	Folhagem	Maranta leuconeura	Maranta	25 cm	un	150
52	Folhagem	Dracaena reflexa	Pleomele	80 cm	un	120
53	Folhagem	Dracaena fragrans	Dracena	80 cm	un	100
54	Folhagem	Bromeliaceae	Bromélia	30 cm	un	120
55	Folhagem	Ficus elastica	Ficus burgundy	80 cm	un	80
56	Folhagem	Aglaonema spp.	Aglaonema	30 cm	un	100
57	Palmeira	Syagrus romanzoffiana	Jerivá	1,5 m	un	80
58	Palmeira	Dypsis lutescens	Areca	Touceira	un	120
59	Palmeira	Phoenix roebelenii	Fênix	1,2 m	un	60
60	Cerca viva	Murraya paniculata	Murta	80 cm	m	1.000
61	Cerca viva	Eugenia uniflora	Pitangueira	80 cm	m	800
62	Cerca viva	Clusia sp.	Clússia	80 cm	m	800
63	Topiaria	Buxus sp.	Buchinho	Formado	un	120
64	Árvore	Handroanthus sp.	Ipê	1,5 m	un	850
65	Árvore	Pleroma mutabile	Manacá	1,5 m	un	850
66	Árvore	Tibouchina granulosa	Quaresmeira	1,5 m	un	500

67	Árvore	Lagerstroemia sp.	Extremosa	1,5 m	un	500
68	Árvore	Plinia sp.	Jaboticaba	1,5 m	un	50
69	Árvore	Psidium sp.	Goiaba	1,5 m	un	50
70	Árvore	Citrus sp.	Laranja	1,5 m	un	50
71	Volume	Alpinia sp.	Alpínia	80 cm	un	120
72	Volume	Alocasia sp.	Orelha	80 cm	un	120
73	Volume	Phormium sp.	Fórmio	60 cm	un	80
74	Forração	Senecio cineraria	Cinerária Marítima	20–30 cm	un	1.400
75	Forração	Coleus blumei	Coleus	20–30 cm	un	1.400
76	Palmeira	Rhapis excelsa	Palmeira Ráfis	80 cm	un	120
77	Forração	Liriope muscari	Líriope	20–30 cm	un	1.200
78	Serviço	MÃO DE OBRA	Prestação de serviços de mão de obra para execução de jardinagem, compreendendo preparo da terra, plantio de mudas, flores, arbustos e grama, manutenção e conservação de áreas verdes. As ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.	Conforme TR	un	12.000

## 6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo das Secretarias nos exercícios anteriores, na projeção das atividades previstas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços e nas informações prestadas pelos setores requisitantes.

A metodologia adotada buscou compatibilizar a demanda real com a necessidade de evitar desperdícios e contratações emergenciais, observando os princípios da eficiência e da economicidade. As memórias de cálculo e documentos que fundamentam as estimativas integram o processo administrativo.

## 7 - ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com prioridade para a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública, por meio de consulta ao PNCP e ao DOM/SC, complementada, quando necessário, por pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal

de cotação.

Após a coleta dos valores, procedeu-se à análise crítica das propostas obtidas, com verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado, sendo desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados.

Para definição do valor estimado adotou-se a metodologia do menor valor dentre os preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, por representar a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, desde que observada a compatibilidade com as especificações do objeto e com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

A planilha de estimativa de preços, acompanhada das memórias de cálculo e documentos comprobatórios da pesquisa, integrará o processo administrativo e servirá de referência para a elaboração do Termo de Referência e do edital.

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição de flores, mudas, gramas e insumos destinados às atividades de paisagismo, arborização, ornamentação e manutenção das áreas verdes municipais.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na natureza variável e imprevisível da demanda das Secretarias envolvidas, uma vez que o consumo dos materiais ocorre de forma parcelada ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido por cada unidade requisitante.

O modelo adotado proporciona maior racionalidade administrativa, amplia a competitividade do certame, evita a formação de estoques desnecessários, reduz o risco de desperdícios e possibilita aquisições conforme a necessidade real da Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando que os itens são divisíveis e independentes entre si, e que o parcelamento amplia a competitividade e possibilita melhor aproveitamento do mercado, a licitação será realizada por item, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O fracionamento não compromete a execução do objeto nem implica perda de escala relevante, mostrando-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Embora o objeto seja composto predominantemente pelo fornecimento de flores, mudas, gramas e insumos destinados ao paisagismo e à manutenção das áreas verdes

municipais, foi incluída a prestação de serviços de jardinagem por se tratar de atividade complementar e diretamente relacionada à implantação, manutenção e revitalização dos projetos paisagísticos desenvolvidos pelo Município.

A contratação por item permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, a inclusão dos serviços de jardinagem não compromete a divisibilidade do objeto, por se tratar de atividade complementar diretamente relacionada à implantação, manutenção e revitalização dos projetos paisagísticos desenvolvidos pelo Município, preservando a adequada execução da contratação.

## **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente na execução do objeto.

## **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada com:

- LDO e PPA do Município;
- Metas de manutenção e melhoria das áreas verdes municipais;
- Art. 11 da Lei 14.133: planejamento obrigatório e justificado;
- Diretrizes de planejamento e eficiência administrativa.

## **12 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos materiais, evitar desabastecimento, reduzir aquisições emergenciais e garantir maior previsibilidade orçamentária.

Busca-se, ainda, fortalecer a execução de políticas públicas voltadas ao meio ambiente, urbanismo e qualidade de vida da população, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência administrativa.

## **13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- a) Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.
- b) Elaborar o Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação, obrigações das partes e condições de fornecimento.
- c) Encaminhar o processo para análise da Assessoria Jurídica, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.
- d) Adotar a modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, conforme solução definida neste estudo.
- e) Providenciar a dotação orçamentária necessária e emissão da reserva de recursos.
- f) Submeter o processo à autoridade competente para autorização de abertura da contratação.
- g) Registrar o fiscal do contrato e o respectivo plano de fiscalização, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

Tais providências asseguram a execução adequada das próximas fases da contratação e garantem a conformidade com os requisitos legais e operacionais.

#### **14 - PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS**

Em observância às boas práticas de governança e planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão de riscos na fase preparatória da contratação, foram identificados os seguintes riscos potenciais e respectivas medidas mitigadoras:

<b>Riscos</b>	<b>Mitigações</b>
Atraso na entrega dos materiais	Previsão de prazo no edital e aplicação de penalidades em caso de descumprimento
Entrega de produtos em desconformidade	Conferência no recebimento e substituição obrigatória sem ônus
Descontinuidade de fornecimento	Possibilidade de convocação de fornecedor remanescente
Proposta inexequível	Análise de exequibilidade durante o julgamento

#### **15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A contratação também contribui para o aumento da arborização urbana, melhoria do microclima, redução de ilhas de calor, retenção de águas pluviais, preservação da biodiversidade urbana e promoção do bem-estar coletivo, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e desenvolvimento urbano ambientalmente equilibrado.

A contratação deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente: fornecimento de mudas em bom estado fitossanitário; vedação, quando aplicável, de espécies reconhecidamente invasoras ou inadequadas ao ambiente urbano

local; transporte em condições que reduzam perdas e descarte; preferência por embalagens retornáveis, recicláveis ou de menor impacto, quando compatível com o mercado; destinação adequada de resíduos vegetais, embalagens e refugos; e observância da legislação ambiental e fitossanitária pertinente. Tais medidas deverão constar do Termo de Referência como requisitos de execução e critérios de recebimento.

## **16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **17 - RESPONSÁVEIS**

**Airton Bratti Coan**  
Secretário da Administração

**Vamiré Paulo Conti**  
Secretário de Saúde

**Elisabete M. Bagio**  
Secretária de Educação

**Rodinei Pereira**  
Secretário de Infraestrutura

**Welinton Debiazi Bianco**  
Secretário da  
Assistência social

Orleans, 18 de junho de 2026.